



W

ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE NELAS

EDITAL

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DO DIA 18/01/2019

ANTÓNIO MANUEL BORGES DOS SANTOS, Presidente da Assembleia Municipal supra:

Faz público, nomeadamente tendo em atenção o preceituado no artigo 28.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que no próximo dia 18 de janeiro de 2019 se realizará, pelas 21:00 horas, no Auditório do Edifício Multiusos, uma sessão extraordinária desta Assembleia, que versará a seguinte Ordem de Trabalhos:

I. Quadro de transferência de competências para os órgãos das Autarquias Locais:

1. **Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão das praias marítimas, fluviais e lacustres integradas no domínio público hídrico do Estado, ao abrigo do artigo 19.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – deliberação ao abrigo do disposto no artigo 13.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 97/2018, de 27 de novembro – Discussão e deliberação.
2. **Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da autorização de exploração das modalidades afins de jogos de fortuna ou azar e outras formas de jogo, nomeadamente rifas, tombolas, sorteios, concursos publicitários, concursos de conhecimentos e passatempos, ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – deliberação ao abrigo do disposto no artigo 9.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 98/2018, de 27 de novembro – Discussão e deliberação.
3. **Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro** - concretiza, ao abrigo dos n.ºs 1 e 2 do artigo 21.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto, a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio das vias de comunicação - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 14.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 100/2018, de 28 de novembro – Discussão e deliberação.
4. **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 10.º, n.º 2 do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro – Discussão e deliberação.

5. Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 6.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro – Discussão e deliberação.

6. Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais nos seguintes domínios, ao abrigo do artigo 22.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto: a) Instalação e a gestão de Lojas de Cidadão e de Espaços Cidadão; b) Instituição e gestão dos Gabinetes de Apoio aos Emigrantes; c) Instituição e gestão dos Centros Locais de Apoio e Integração de Migrantes - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 21.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 104/2018, de 29 de novembro – Discussão e deliberação.

7. Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da habitação, ao abrigo do artigo 17.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 17.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 105/2018, de 29 de novembro – Discussão e deliberação.

8. Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio da gestão do património imobiliário público, ao abrigo do artigo 16.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 16.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 106/2018, de 29 de novembro – Discussão e deliberação.

9. Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do estacionamento público, ao abrigo do artigo 27.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 12.º, n.º2 do Decreto-Lei n.º 107/2018, de 29 de novembro – Discussão e deliberação.

II. Quadro de transferência de competências para os órgãos das Entidades Intermunicipais:

10. Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro - concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da promoção turística interna sub-regional, em articulação com as entidades regionais de turismo, ao abrigo do artigo 36.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – deliberação ao abrigo do

disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 99/2018, de 28 de novembro – Discussão e 1007
deliberação.

11. **Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais e das entidades intermunicipais no domínio da justiça, ao abrigo do artigo 35.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 101/2018, de 29 de novembro – Discussão e deliberação.

12. **Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio dos projetos financiados por fundos europeus e programas de captação de investimento, ao abrigo das alíneas c) e d) do artigo 37.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto – deliberação ao abrigo do disposto no artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 102/2018 de 29 de novembro – Discussão e deliberação.

13. **Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro** - concretiza a transferência de competências para os órgãos municipais no domínio do apoio às equipas de intervenção permanente das associações de bombeiros voluntários e para os órgãos das entidades intermunicipais no domínio da rede dos quartéis de bombeiros voluntários e dos programas de apoio às corporações de bombeiros voluntários, ao abrigo da alínea b) do artigo 14.º e do artigo 34.º da Lei n.º 50/2018, de 16 de agosto - deliberação ao abrigo do disposto no artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 103/2018 de 29 de novembro – Discussão e deliberação.

Para constar se publica este e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares de estilo do concelho.

Assembleia Municipal de Nelas, 11 de janeiro de 2019

O Presidente da Assembleia Municipal,


(António Manuel Borges dos Santos)